

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 074, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **20 a 24 de outubro de 2022**, estarão abertas as inscrições à seleção de vaga de bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
01	Tarde	<p>Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM</p> <p><b>OU</b></p> <p>ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.</p>

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial, ou ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
- 2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir **quatro ( 4 ) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira**, totalizando 20 horas semanais;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

**3. DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1 Preencher **formulário de inscrição on-line** no link <https://forms.gle/1G1WmiEAXFXAzaQ96>;
- 3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 o **comprovante de matrícula e o histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar somente **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;
- 3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/1G1WmiEAXFXAzaQ96>. Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2022;

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2 ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

#### **6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

6.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) no dia **25 de outubro de 2022**.

6.2 As entrevistas acontecerão de forma PRESENCIAL na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo. Caberá aos candidatos selecionados na Etapa 1 a responsabilidade de consultar seu horário na agenda divulgada em edital.

6.3 O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista será desclassificado do processo seletivo.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, **a partir do dia 27 de outubro de 2022**, no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação proposta para equipe da Unidade.

#### **9. DA BOLSA:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no

valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia e horário divulgados em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**12. VALIDADE DO EDITAL:** Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2022.

Santa Maria, 20 de outubro de 2022.

Prof.ª Drª Maria Talita Fleig  
Diretora Geral da UEIIA  
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022  
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022  
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM

NUP: 23081.122520/2022-39

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição
1	Homologação de edital

Nome do arquivo
Edital 074 - Seleção de bolsista.pdf

**Assinaturas**

20/10/2022 08:31:23

MARIA TALITA FLEIG (Diretor(a))

29.00.00.00.0.0 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - UEIIA



Código Verificador: 2017636

Código CRC: 93a8288

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>